



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 1.965, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal Canário da Terra, no Bairro Guarú”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como **“Estrada Municipal Canário da Terra,”**, a via pública que se inicia na altura do km 119,5 da Rodovia SP-50, segundo coordenadas, tem seu início em -22.979760, -45.847723 e final em -22.978236, -45,848231, com uma extensão aproximada de 400 m (quatrocentos metros).

Parágrafo Único - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **“Estrada Municipal Canário da Terra – ML 15”**.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 13 de novembro de 2024.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração